DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.703, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1.988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), a saber:

02.03 Saúde

02.03.01 Fundo Municipal De Saúde

10 saúde

10.301 atenção básica

10.301.0010 manutenção de ações de atenção básica à saúde

10.301.0010.1015.0000 – aquis. de veiculo tipo van – conv. ses 154/2019

4.4.90.52.00 – equip. e mat. permanente R$ 150.000,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 300.028

4.4.90.52.00 – equip. e mat. permanente R$ 52.000,00

Ficha: *** FR: 01 C. Apl.: 310.000

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, parte com excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio SES n.º 154/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), e o restante, recursos próprios municipais, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2048.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – reserva de contingência ..... R$ 52.000,00

Ficha: 300 FR: 01 C. Apl.: 310.000

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1015 e da Atividade 2048, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o Exercício de 2.019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2.018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de setembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.704, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 423.263,96 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais, noventa e seis centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

42 e 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1.988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente Exercício, Crédito Especial no valor de R$ 423.263,96 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS

02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 URBANISMO

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0020.1013.0000 – CONV. SJC/FID Nº 68-2019-CONSTR. CENTRO DE TRIAGEM

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 365.788,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 100.026

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 57.475,96

Ficha: *** FR: 01 C. Apl.: 110.000

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, parte com excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio SJC/FID n.º 068/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, no valor de R$ 365.788,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), e o restante, recursos próprios municipais, no valor de R$ 57.475,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99....RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999....RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2048.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 57.475,96

FICHA: 300 FR: 01 C. APL.: 110.000

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1013 e da Atividade 2048, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2.017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2.018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de Setembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 509.135,67 (Quinhentos e Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais, Sessenta e Sete Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e 167, inciso V, da Constituição Federal de 1.988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 509.135,67 (Quinhentos e Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais, Sessenta e Sete Centavos), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS

02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 URBANISMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0020.1016.0000 – Pavimen. Asfáltica Gov. Estadual

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 100.029

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.135,67

Ficha: *** FR: 01 C. Apl.: 110.000

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, parte com excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e o restante, recursos próprios municipais, no valor de R$ 9.135,67 (Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais, Sessenta e Sete Centavos), pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2048.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 9.135,67

Ficha: 300 FR: 01 C. Apl.: 110.000

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1016 e da Atividade 2048, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2.017 e LDO para o exercício de 2.019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2.018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de Setembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 99.397,16 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais, Dezesseis Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1.988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 99.397,16 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais, Dezesseis Centavos), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS

02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 URBANISMO

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0020.1014.0000 – Pavimen. Asfáltica gov. estadual CONV. 049/2019

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 99.397,16

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 100.027

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos do Convênio n.º 049/2019 – Processo n.º 1811244/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação, no valor de R$ 99.397,16 (Noventa e Nove Mil,

Trezentos e Noventa e Sete Reais, Dezesseis Centavos.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1014, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de Setembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -